

MUNICÍPIO DO PORTO

Delimitação de Unidade de Execução - Aleixo (UOPG5)

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada pela Ordem de Serviço n.º NUD/71714/2023/CMP, de 31/01/2023, publicada no B.M.E. n.º 4529 de 07/02-2023, retificada pela O.S. n.º NUD/507381/2024/CMP, de 07/08/2024, publicada no BME n.º 4608 de 13/08/2024, que a Câmara Municipal do Porto, na 66.ª reunião pública de 14 de outubro de 2024, deliberou, nos termos conjugados dos artigos 89.º, n.º 1 e 2, e 148.º, n.º 4.º e, ainda, do n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do disposto no artigo 160.º do RPDM, aprovar a delimitação da Unidade de Execução UE1 – Aleixo.

A divulgação do presente Aviso e de todo o conteúdo documental podem ser consultados na página institucional do município.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no Boletim Municipal, no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto e afixado no Gabinete do Município.

21 de Outubro de 2024
O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Eng.º José Eugénio de Barros Duarte